

EDITAL
CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DO ESTADO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRM/ES

TORNA PÚBLICA PENA
DISCIPLINAR DE CENSURA
PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO
OFICIAL APLICADA PELO
CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DO ESTADO DA
BAHIA A MÉDICA Dra. JOANNE
PAMELY RIBEIRO NUNES DE
SOUZA – CREMEB 18.467 e
CRM/ES nº 17.938

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em consideração os termos do *caput* e § 2º do artigo 101 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM 2145/2016), e tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB nº 037/2016, julgado na Câmara Especial nº 06 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna público ter resultado à médica **Dra. JOANNE PAMELY RIBEIRO NUNES DE SOUZA – CREMEB nº 18.467 e CRM/ES nº 17.938**, a penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea “c”, do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 18 e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.931/09), em todo o território nacional, correspondentes aos mesmos artigos do atual Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018).

Vitória, 20 de dezembro de 2021.

Dr. FABRÍCIO OTÁVIO GABURRO
TEIXEIRA
Presidente do CRM/ES